

*22/05/98*

## LEI MUNICIPAL Nº 159/98 DE 22/05/98

**DÁ NOME A COLÉGIO NO BAIRRO OURO VERDE,  
NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Artigo 25, Ítem XVI da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de COLÉGIO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES o que fica no Bairro Ouro Verde, na sede deste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabela, 22 de maio de 1998.



**IVO MANZOLI**  
Prefeito Municipal